

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

L.R. 1216

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0797/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0797/1996 DE 16/10/96

PROMOVENTE: VEREADOR

BRASIL VITA

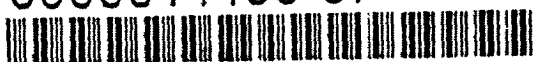
MENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DO JARAGUA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

IC Solutions
o Processo Legislativo
10/2010 10:34:09

0000014490-87



ARQUIVADO EM

02 01 97



1º IDO Câmara Municipal de São Paulo
AS COMISSÕES DE: 16 OUT 1996

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
POL. JUR., METROE. E N.º.
E. DESENV., CULTURA E RECREAÇÃO
E. LAJ. C. D. E. Q. DESENV. E O.

PRÉSIDENTE

Folha n.º 1 de prop.
n.º 797 de 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0797/1996

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito
do Jaraguá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Coronel Antônio Lepiane o logradouro público uninomino - Codlog 33.066-3 - conhecido por Estrada da Cachoeira, situado no Distrito do Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996.

BRASIL VITA

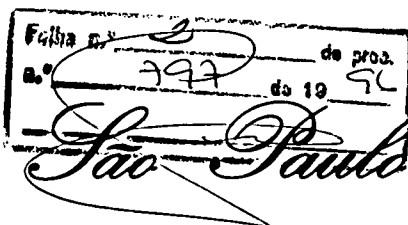
SEÇÃO DE REVISÃO

16 OUT 1996

- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear um ilustre brasileiro, o Coronel Antônio Lepiane, dando seu nome a uma via pública desta capital.

Nascido em Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a 24 de março de 1917, Antônio Lepiane fez uma brilhante carreira militar no Exército brasileiro. Aspirante a Oficial em 12 de dezembro de 1939, galgou com brilhantismo todos os graus da carreira até o coronelato.

Entre outras funções cumpridas com exemplar patriotismo, destacou-se no 1º Batalhão de Fronteiras, em Foz do Iguaçu, como instrutor da Academia Militar de Agulhas Negras e no Curso de Tática Aérea na Base Aérea de São Paulo, no Batalhão "Suez" que, a serviço da ONU foi levar a paz à Faixa de Gaza, no Egito entre 1958 e 1959 e no Estado-Maior da 2ª Divisão de Infantaria e do II Exército. Foi, porém, principalmente no exercício do comando do glorioso 4º Regimento de Infantaria, de Quitaúna, que se tornou um oficial conhecido nacionalmente.

Dono de uma grande cultura, sobretudo aquela relacionada a temas militares, adquirida em muitos cursos, inclusive os Cursos Avançados de Infantaria e Comunicações do Fort Benning, do Exército dos Estados Unidos da América, e da Escola Superior de Guerra, foi o insigne militar autor de inúmeras obras escritas, sobressaindo-se, entre elas, "A Segurança Nacional", "A Defesa Civil" e

jls/plCelAnt



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	797	96

"Fortalecimento do Potencial Nacional". Foi também consultor da Enciclopédia Abril para assuntos militares.

Portador de mais de uma dezena de condecorações, o Coronel Antônio Lepiane faleceu a 24 de agosto de 1992, na cidade de Campinas.

Por sua vida, por sua carreira, nada mais justo que esta Câmara Municipal preste suas homenagens a este soldado emérito que dedicou sua vida ao Exército e ao Brasil.

CURRICULUM VITAE

Fls. 11	4	de proc.
u.º	797	o 19 56

1. DADOS PESSOAIS

Nome : ANTÔNIO LEPIANE Coronel R1 do Exército
Filiação : Carmo Lepiane e Carmélia Paschoa Lepiane
Naturalidade : Guaxupé - MG
Data de Nascimento : 24/03/1917

2. DOCUMENTOS

Identidade : 011.639.690-4 (Ministério do Exército)
 1.319.611 (SSP - SP)
Título de Eleitor : 507.037 - 5ª zona - 91ª seção
CIC : 037.201.608-15
Carteira Profissional : 042.828 - série 413
CREA : 2939
PIS : 1060984881-2

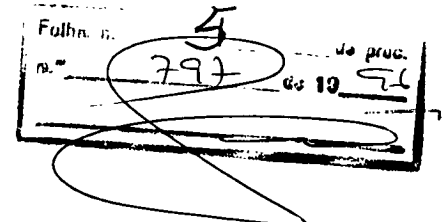
3. PROMOÇÕES

Praça (Soldado, 2º e 1º Cabo) 10º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte - MG).
Aspirante-a-Oficial 12/12/1939.
Segundo-Tenente 25/12/1940.
Primeiro-Tenente 09/10/1942.
Capitão 25/06/1945.
Major 03/12/1952.
Tenente-Coronel 25/08/1960.
Coronel 25/04/1965.

4. CURSOS

MILITARES :

- . Escola Militar do Realengo (Curso de Infantaria).
- . Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.
- . Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.
- . Curso de Tática Aérea - Base Aérea de São Paulo / Cumbica - SP.
- . Curso Avançado de Infantaria e Curso de Comunicações - Fort Benning / EUA.
- . Curso de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas - ESG.
- . Curso Superior de Guerra - ESG.



CIVIS :

- . Curso Secundário - Instituto Cesário Motta / Campinas - SP.
- . Curso de Engenharia Civil (até 4º ano) - Escola Politécnica de São Paulo.
- . Curso de Relações Públicas - DASP / Rio de Janeiro.
- . Curso Técnico de Administração.
- . Curso de Gerência Empresarial.

5. COMISSÕES

EXÉRCITO :

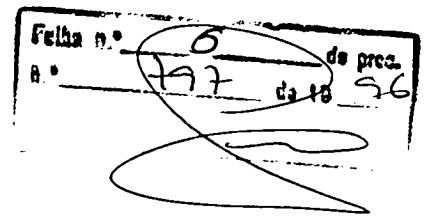
- . Oficial subalterno nas unidades :
 - 4º Regimento de Infantaria - Quitaúna / SP (1940 a 1942);
 - 1ª Cia Independente de Fronteira - Foz do Iguaçu / PR (1942 a 1943) e
 - 1ª Batalhão de Fronteira - Foz do Iguaçu / PR (1943 a 1944).
- . Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras - Resende / RJ (1944).
- . Oficial do Estado-Maior da 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Infantaria - São Paulo (1948 a 1951).
- . Instrutor do Curso de Tática Aérea - Cumbica / SP (1949 a 1953).
- . Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (1951 a 1953).
- . Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - Rio de Janeiro (1955 a 1958 e 1960 a 1962).
- . Oficial do Estado-Maior do Batalhão SUEZ - Faixa de Gaza / Egito (1958 a 1959).
- . Oficial-de-Gabinete do Ministro do Exército - Rio de Janeiro (1962).
- . Oficial do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra - Rio de Janeiro (1964 a 1967).
- . Comandante do 4º Regimento de Infantaria - Quitaúna / SP (1967 a 1969).
- . Chefe do Estado-Maior da 2ª Divisão de Infantaria - São Paulo (1969 a 1970).
- . Subchefe do Estado-Maior do II Exército - São Paulo (1970 a 1971).
- . Assistente do Vice-chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército - Rio de Janeiro (1971 a 1973).
- . Chefe da Comissão Organizadora dos Cursos de Pesquisa Operacional e Computação para o Instituto Militar de Engenharia (Operação, Programação e Análise) (1972)
- . Vice-chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército - Brasília (1973).

POLÍCIA FEDERAL :

- . Superintendente da Polícia Federal no Estado de São Paulo (1974)

CESP :

- . Coordenador da AEIS - São Paulo (1974 a 1975).
- . Administrador da AEIS (API) - Ilha Solteira (1976 a 1978).
- . Assistente do Diretor Administrativo - São Paulo (1979 a 1980).
- . Gerente do Departamento de Administração de Serviços - São Paulo (1980 a 1983).



ADESG :

- . Delegado da ADESG no Estado de São Paulo (1982 a 1992).

OUTROS :

- . Comissão EMFA - Governo do antigo Estado da Guanabara, que organizou e implantou a Defesa Civil naquele Estado, representando o EMFA.
- . Cooperação com o Governo do Estado de São Paulo (Governo Paulo Egydio Martins) nos estudos e organização de Defesa Civil no Estado de São Paulo.

6 . CONDECORAÇÕES

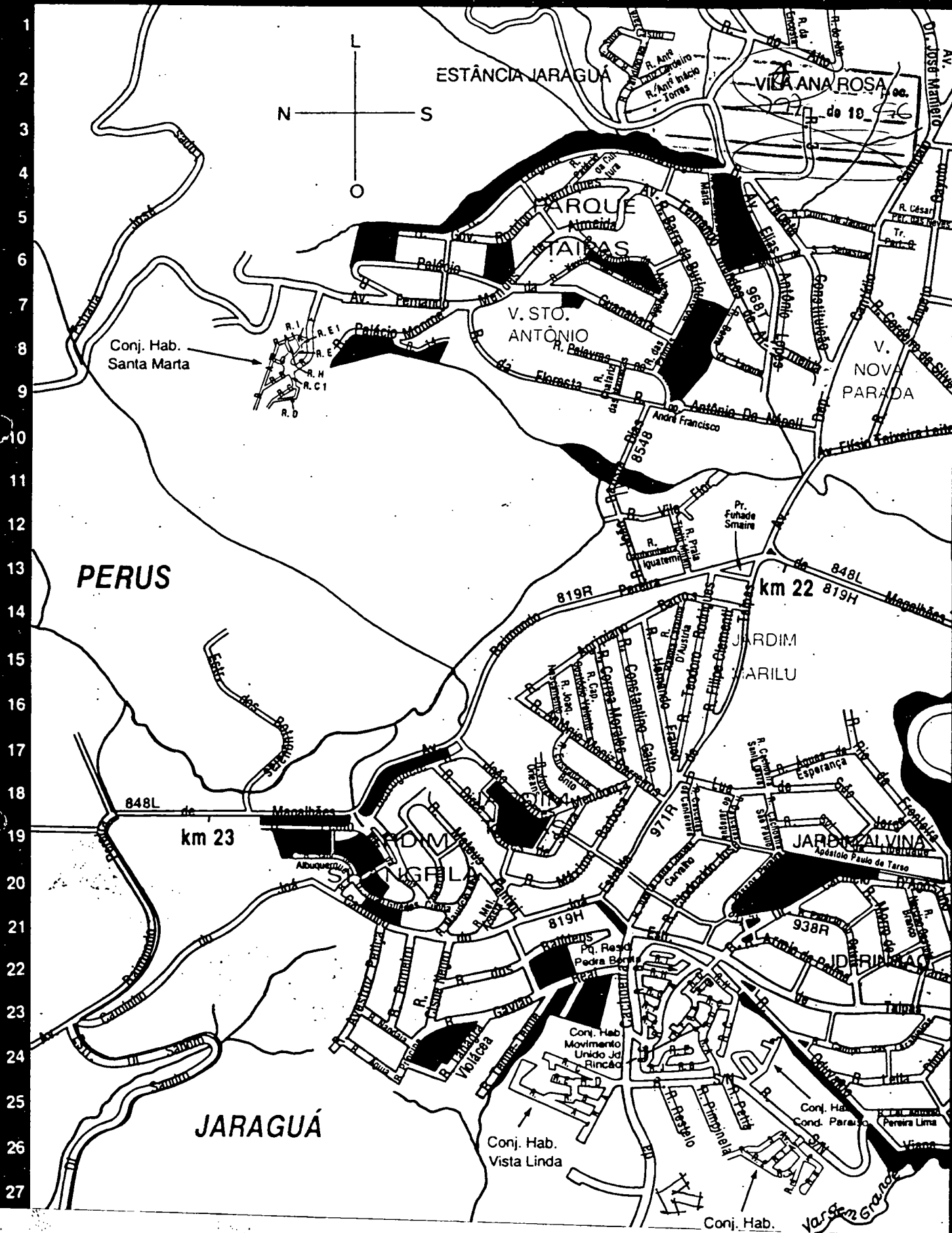
- > Medalha da Ordem do Mérito Militar (Comendador).
- > Medalha Militar (Ouro).
- > Medalha de Guerra.
- > Medalha do Pacificador (Duque de Caxias).
- > Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo.
- > Medalha do Mérito Naval (Cavaleiro).
- > Medalha da Ordem do Mérito Santos Dumont.
- > Medalha da Fôrça de Emergência das Nações Unidas.
- > Medalha Anchieta - Câmara Municipal de São Paulo.
- > Medalha Tobias de Aguiar - Polícia Militar de São Paulo.
- > Medalha de Mérito do Estado-Maior das Fôrças Armadas

7 . TRABALHOS PUBLICADOS

- . A Defesa Civil.
- . A Pesquisa Operacional.
- . A Segurança Nacional.
- . O Fortalecimento do Potencial Nacional.
- . Operações Anfíbias.
- . Consultor sobre assuntos militares para Enciclopédia Abril.

Faleceu no dia 24 de agosto de 1992 na cidade de Campinas e foi sepultado em São Paulo Capital.

O Coronel Lepiane exerceu as funções de Delegado da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra no Estado de São Paulo durante 10 anos, completando 5 gestões e, em 1 de janeiro de 1992 havia sido nomeado para mais um período administrativo. Era, também, irmão mesário da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7 digo 08

do processo n° 797 de 19 96 18 / 10 / 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 18-10-96

Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

A Com. de Const. e Justiça

21 / 10 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/10/96 às 12:00hs.

~~Admission Ticket~~

22

Sub Gen. Chrysomelini

Presidents.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

03

Em

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 08 do proc. N.º 197 de 1996
Of.º 197 de 1996
São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0797/96, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (AVENIDA CORONEL ANTÔNIO LEPIANE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (AVENIDA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0797/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 07, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 29/10/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

31/10/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 31/10/96


Marlene S. de Oliveira
Secretária

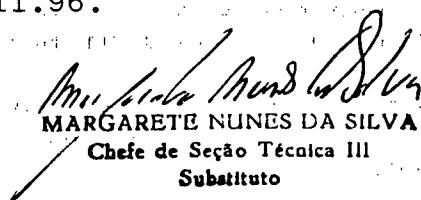
RECEBIDO EM LEG. 3

31/10/96
18.05h. 

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

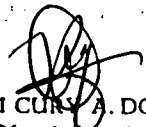
Em, 01.11.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado.

Em, 01.11.96.


ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 1 unidade 1, nesta data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 10212
Em 08/11/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0900/1996

Folha n.º 10 do proc.
N.º 797 do 1996
O funcionário *R*

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 797/96, de autoria do Vereador Brasil Vita - denominando logradouro público inominado situado no Distrito do Jaraguá - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-797/96, da localização da via e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 07 e 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 01 de novembro de 1996

Folha n.º	11	do proc.
N.º	797	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

Recebi ofício Leg.3 nº 900/96 , de
01-11-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 797/96 , de autoria do Vereador Brasil
Vita.

Anexo: cópia xerográfica do PL. nº 797/96, da localização da
via e do despacho da comissão solicitante de fl. 07/09.

RECEBI EM:
4/11/96

Elione C. Pinha
Elione C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

12

do processo n°

797

de 19.

96

08/11/96

(a)

Q

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/11/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 13 a 15

Em 05 12 96



(a)



Prefeitura do Município

Folha	de 13	Proc
de 747	Lão	Paulo
0	1	0

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de dezembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

275 / 96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 03/12/96
As 16:20 horas

Senhor Presidente

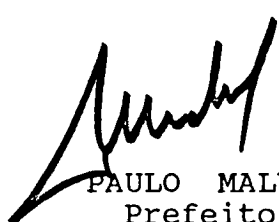
15 - DOCREC
15-0365/1996

RECEBIDO NA A. T. M.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa

Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/96

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Fol	14	do proc
N	797	de 1996
O	funcionario	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
797/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0900/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 275 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15	do proc. 797
de 1996	
Funcionário	

Folha de informação n.º

d n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 797/96.

S.G.M. / A.T.L.

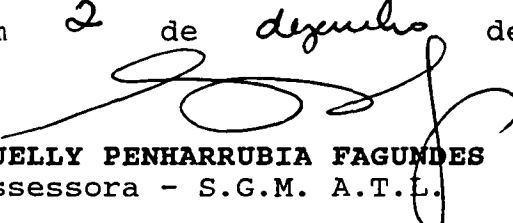
Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0900/96, a Douta Comissão de Constituição e
Justiça, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 797/96.

O expediente formou o processo n.º
59-002.902-96*03 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SEHAB/CASE, visando o atendimento
solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

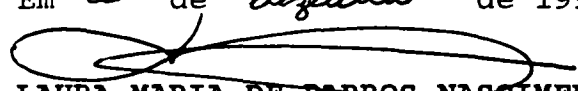
Em 2 de dezembro de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

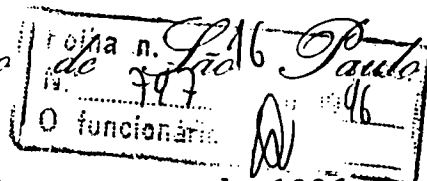
Em 2 de dezembro de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

1620/10, 12, 96. DV



Prefeitura do Município



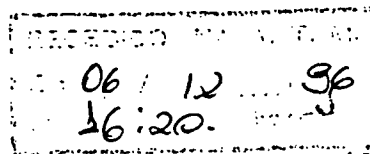
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 6 de dezembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

277/96

15 - DOCREC
15-0369/1996



Senhor Presidente

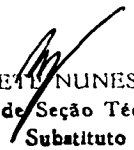
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/12/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/96 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	19	proc.	
N.º	797		96
O funcionário	W		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 797/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0900/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 277/96.



Folha n	98 797	do proc.	96
funcion.	W		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 8

do. proc. n. 09.00.2.9.0.2.9.6 em 20/11/96. (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .797/96 MEMO ATL : 2.843/96 BRASIL VITA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 33.066-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EST DA CACHOEIRA

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 03.787-7 LEGISLACAO : AA/ .972/16

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : AV CORONEL ANTONIO LEPIANE

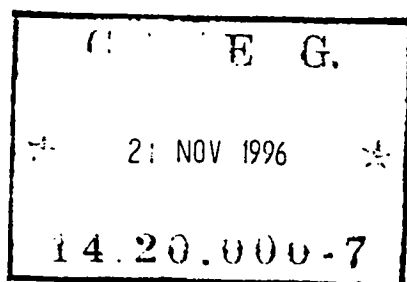
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O NOME PROPOSTO NO P.L. EM QUESTAO, JA CONSTA O PEDIDO DO MESMO VEREADOR, ATRAVES DO PROCESSO 40.004.875.93.87, O QUAL SE ENCONTRA EM S.G.M-APA, DESDE 26/12/94.



20/11/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 49	do proc. N.º 797
O fl. anexo	

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-002.502-56*00

em 21/11/96 (a)

YULIKA SAKAI MURAOKA
Chefe de Seção Administrativa
CASE-11

INTERESSADO : SEM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 797/96.

INFORMAÇÃO : 1404/CASE-6/96

SEHAH-6/ATAJ
Chefe de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SEM/ATL.

22 / 11 / 96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAH

Ataj 26/11/96.

SEHAH
22.11.96.
EN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n	20	o proc.
N.	797	W 96
O funcion.		

Folha de informação nº - 10 -

do Processo.nº 59-002.902-96*03 em 02/12/96 (a)...

[Signature]
SILVANA DA COSTA RACON
Assessor Técnico Administrativo
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 797/96

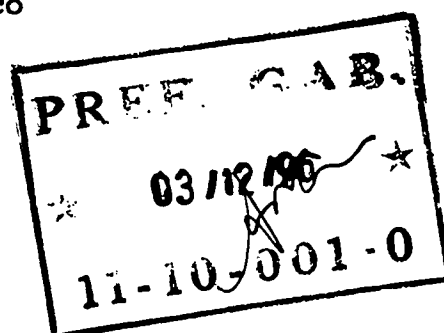
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com o pronunciamento de CASE,
sobre o Projeto de Lei nº 797/96.

02/ dezembro /96

[Signature]
Arq SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf



A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02 / 01 / 97



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	20 fls.
Arquivo em	02/01/97
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO Assistente Técnico de Direção I	



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0797/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita, visa denominar Av. Coronel Antonio Lepiane, o logradouro público inominado conhecido por Estrada da Cachoeira (CODLOG 33.066-3) - Distrito do Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,